



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 085/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

Contrato nº. 20220226

Origem: CARONA Nº 004/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Contratado(a): S. VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2021 POSSUINDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E MAQUINAS PESADAS, ASSISTÊNCIAS DE SOCORRO MECÂNICO, NA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA COM INTUITO DE REALIZAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS NA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PMP.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 67 da Lei de Licitação, e a celebração de contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS como **S. VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** como CONTRATADA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **ROBERTO SILVA, CPF: 569.756.432-53**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, acima citados;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

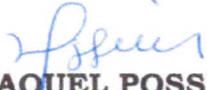
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

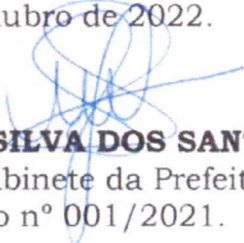
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de outubro de 2022.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Estado do Pará, conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 26 de outubro de 2022.


DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2021.